

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 064642372**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 499/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 624/2022, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, encaminho a essa Presidência cópias das informações prestadas pelo Instituto de Previdência Municipal de São Paulo a respeito de relatos de que servidores ativos não estão conseguindo solicitar formulários de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

STELLA VERZOLLA TANGERINO

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**Stella Verzolla Tangerino****Chefe de Gabinete**

Em 09/06/2022, às 19:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064642372** e o código CRC **6025BAA8**.

DOC 04/05/2022 - pp. 20 e 21

PORTARIA IPREM Nº 17 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Institui formulário próprio para requerimento de aposentadoria dos servidores públicos municipais submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social, previsto na Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005 e alterações posteriores.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 6º e 23 da Lei nº 13.973/2005, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar os pedidos de aposentadoria às normas constitucionais estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, introduzida neste Município por meio da Emenda e Lei Orgânica Municipal nº 41 de 10 de novembro de 2021 e dos Decretos Municipais nº 61.150 e nº 61.151, ambos de 18 de março de 2022; e

CONSIDERANDO as competências e atribuições constantes do Decreto Municipal nº 60.393, de 22 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o formulário próprio constante do Anexo Único desta portaria, que se destina padronizar os requerimentos de aposentadoria dos servidores públicos municipais submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social, criado pela Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005 e suas alterações posteriores.

§ 1º O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá ser utilizado, a partir desta data, para todas as aposentadorias previstas ELOM nº 41/2021 e regulamentos.

§ 2º Dúvidas quanto ao requerimento serão dirimidas pela Coordenadoria de Gestão de Benefícios por meio do e-mail jpremaposentadoria@prefeitura.sp.gov.br

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO – RPPS
ÓRGÃO/ENTIDADE _____ (de lotação do servidor)
REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

OBS.: APÓS PREENCHIMENTO E ASSINATURAS (LETRA LEGÍVEL E SEM RASURAS) SCANEAR E ANEXAR AO PROCESSO SEI DE APOSENTADORIA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):				
NOME				
RG – Estado		CPF	PIS/PASEP	
RF	CATEGORIA ☐ Efetivo ☐ Admitido ☐ em Comissão		CARGO/FUNÇÃO	REF/PADRÃO
NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO		ESTRUTURA HIERÁRQUICA – E.H.		TELEFONE DA UNIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL			Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE		ESTADO	CEP
TELEFONES DO SERVIDOR			OBSERVAÇÃO:	

2 – DECLARAÇÕES do servidor sob as penas da Lei (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):	
Exercício de cargo, emprego ou função pública: ☐ Declaro que não acumulo cargo, emprego ou função públicos. ☐ Declaro que sim, acumulo cargo, emprego ou função pública de: Em caso positivo, indicar: Cargo, função ou emprego: _____ Órgão/Entidade: _____ Desde quando acumula: _____	
Recebimento de outro Benefício previdenciário (aposentadoria e/ou pensão) ☐ Declaro que possuo uma aposentadoria/pensão pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, desde ____/____/____; ☐ Declaro que possuo uma aposentadoria/pensão pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, desde ____/____/____; Informar o nome do Órgão: _____ ☐ Declaro que não possuo outra aposentadoria/pensão.	
Confirmo que as informações prestadas são verdadeiras sob as penas de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.	
São Paulo, ____ de ____ de _____.	
_____ ASSINATURA DO SERVIDOR	

CONFORME VERIFICAÇÃO REALIZADA, FICOU APURADO QUE O SERVIDOR PREENCHE CONDIÇÕES PARA AS APOSENTADORIAS ASSINALADAS ABAIXO:
DIREITO ADQUIRIDO – artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019
NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, REDAÇÃO ORIGINAL – DIREITO ADQUIRIDO
☐ - Voluntária, por tempo de serviço, com proventos integrais: artigo 40, inciso III, alínea "a", c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019; ☐ - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais: artigo 40, inciso III, alínea "b", c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019; ☐ - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço: artigo 40, inciso III, alínea "c", c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019; ☐ - Voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço: artigo 40, inciso III, alínea "d", c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;
NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (REGRA PERMANENTE) DIREITO ADQUIRIDO
☐ - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a", com a redação da EC 20/98, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

- ☐ - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição: artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com a redação da EC 20/98, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;
- ☐ - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais: artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, na redação da EC 20/98, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (REGRA DE TRANSIÇÃO) DIREITO ADQUIRIDO

- ☐ - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: artigo 8º, "caput" da EC nº 20/98, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;
- ☐ - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição: artigo 8º, § 1º, da EC nº 20/98, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;
- ☐ - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais: artigo 8º, "caput", c/c o § 4º do mesmo art. da EC nº 20/98, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/03 (REGRA PERMANENTE) DIREITO ADQUIRIDO

- ☐ - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela média: artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;
- ☐ - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média: artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;
- ☐ - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, calculados pela média: artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/03 (REGRA DE TRANSIÇÃO) DIREITO ADQUIRIDO

- ☐ - Voluntária, com proventos calculados pela média: artigo 2º, da EC nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;
- ☐ - Voluntária, para o Magistério, com proventos calculados pela média: artigo 2º, c/c § 4º do mesmo artigo, todos da EC nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;
- ☐ - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: artigo 6º da EC nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;
- ☐ - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais: artigo 6º da EC nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019.

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/05 (REGRAS DE TRANSIÇÃO) DIREITO ADQUIRIDO

☐ - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, c/c a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO com redação dada pela ELOM Nº 41/2021 - REGRA PERMANENTE

☐ - Por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos pela média: artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022.

☐ - Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média: artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso III do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 10 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (essa modalidade de aposentadoria independe de requerimento/assinatura do servidor)

☐ - Voluntária por idade e tempo de contribuição, calculados pela média: artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso I do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 11 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (servidores ingressados no serviço público após a ELOM nº 41/2021)

☐ - Voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição, calculados pela média: artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso III do § 2º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 14 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (servidores ingressados no serviço público após a ELOM nº 41/2021)

☐ - Voluntária, por efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, calculados pela média: artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso II do § 2º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 17 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (servidores ingressados no serviço público após a ELOM nº 41/2021)

☐ - Voluntária, da pessoa com deficiência, com proventos pela média: artigo 26, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c artigo 22 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022.

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, c/c a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO com redação dada pela ELOM Nº 41/2021 - REGRA DE TRANSIÇÃO

☐ - Voluntária, por idade e tempo de contribuição: artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (Pedágio - servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022)

☐ - Voluntária por idade e tempo de contribuição: artigo 29, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (Pontos - servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022)

☐ - Voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição: artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 16 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (Pedágio - servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022)

☐ - Voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição: artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 8º do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 15 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (Pontos - servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022)

☐ - Voluntária, por efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, calculados pela média: artigo 29, inciso III, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º do artigo 21 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 18 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022)

REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

A Unidade de Recursos Humanos / Supervisão de Gestão de Pessoas

Considerando as opções acima, REQUEIRO A MINHA APOSENTADORIA de acordo com o seguinte fundamento legal: _____ (indicar o fundamento legal escolhido).

São Paulo, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

TERMO DE CIÊNCIA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):	
Ciente – chefia imediata São Paulo, ____ de ____ de ____. _____ CARIMBO E ASSINATURA	Ciente – chefia URH / SUGESP São Paulo, ____ de ____ de ____. _____ CARIMBO E ASSINATURA

Matéria DOCREC 497/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 624/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=384425>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO – RPPS
ÓRGÃO/ENTIDADE _____ (de lotação do servidor)
REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

fls. 1

OBS.: APÓS PREENCHIMENTO E ASSINATURAS (LETRA LEGÍVEL E SEM RASURAS) SCANEAR E ANEXAR AO PROCESSO SEI DE APOSENTADORIA

1 — IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):				
NOME				
RG –Estado		CPF	PIS/PASEP	
RF	CATEGORIA ☐ Efetivo ☐ Admitido ☐ em Comissão		CARGO/FUNÇÃO	REF/PADRÃO
NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO			ESTRUTURA HIERÁRQUICA – E.H.	TELEFONE DA UNIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL			Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO		CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONES DO SERVIDOR			OBSERVAÇÃO:	

2 — DECLARAÇÕES do servidor sob as penas da Lei (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):	
Exercício de cargo, emprego ou função pública: ☐ Declaro que não acumulo cargo, emprego ou função públicos. ☐ Declaro que sim, acumulo cargo, emprego ou função pública de: Em caso positivo, indicar: Cargo, função ou emprego: _____ Órgão/Entidade: _____ Desde quando acumula : _____	
Recebimento de outro Benefício previdenciário (aposentadoria e/ou pensão) ☐ Declaro que possuo uma aposentadoria/pensão pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, desde ____/____/____; ☐ Declaro que possuo uma aposentadoria/pensão pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, desde ____/____/____; Informar o nome do Órgão: _____ ☐ Declaro que não possuo outra aposentadoria/pensão.	
Confirmo que as informações prestadas são verdadeiras sob as penas de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro. São Paulo, ____ de _____ de _____.	
_____ ASSINATURA DO SERVIDOR	

CONFORME VERIFICAÇÃO REALIZADA, FICOU APURADO QUE O SERVIDOR PREENCHE CONDIÇÕES PARA AS APOSENTADORIAS ASSINALADAS ABAIXO:	
DIREITO ADQUIRIDO – artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019	
NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, REDAÇÃO ORIGINAL – DIREITO ADQUIRIDO	
☐ - Voluntária, por tempo de serviço, com proventos integrais: artigo 40, inciso III, alínea “a”, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019; ☐ - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais: artigo 40, inciso III, alínea “b”, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019; ☐ - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço: artigo 40, inciso III, alínea “c”, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019; ☐ - Voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço: artigo 40, inciso III, alínea “d”, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;	
NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (REGRA PERMANENTE) DIREITO ADQUIRIDO	
☐ - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “a”, com a redação da EC 20/98, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;	

Sua validade pode ser conferida em <https://seisistemaconsulsa.saopaulo.sp.gov.br/Holme/AbrirDocumento?pid=564425> Material DocREC 497/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 624/2022 por Diego Marinetto

fls. 2

- ☐ - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição: artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", com a redação da EC 20/98, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;
- ☐ - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais: artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, na redação da EC 20/98, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (REGRA DE TRANSIÇÃO) DIREITO ADQUIRIDO

- ☐ - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: artigo 8º, "caput" da EC nº 20/98, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;
- ☐ - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição: artigo 8º, § 1º, da EC nº 20/98, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;
- ☐ - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais: artigo 8º, "caput", c/c o § 4º do mesmo art. da EC nº 20/98, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/03 (REGRA PERMANENTE) DIREITO ADQUIRIDO

- ☐ - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela média: artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;
- ☐ - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média: artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;
- ☐ - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, calculados pela média: artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/03 (REGRA DE TRANSIÇÃO) DIREITO ADQUIRIDO

- ☐ - Voluntária, com proventos calculados pela média: artigo 2º, da EC nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;
- ☐ - Voluntária, para o Magistério, com proventos calculados pela média: artigo 2º, c/c § 4º do mesmo artigo, todos da EC nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;
- ☐ - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: artigo 6º da EC nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019;
- ☐ - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais: artigo 6º da EC nº 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019.

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/05 (REGRA DE TRANSIÇÃO) DIREITO ADQUIRIDO

- ☐ - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, c/c a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO com redação dada pela ELOM Nº 41/2021 - REGRA PERMANENTE

- ☐ - **Por incapacidade permanente para o trabalho**, com proventos pela média: artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022.
- ☐ - **Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média: artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso III do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 10 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (essa modalidade de aposentadoria independe de requerimento/assinatura do servidor)
- ☐ - **Voluntária por idade e tempo de contribuição**, calculados pela média: artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso I do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 11 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (servidores ingressados no serviço público após a ELOM nº 41/2021)

 pode ser conferida em
 Sua validade
 por Diego Marinetto. RDS 624/2022
 Matéria DOCREC 497/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 624/2022 por Diego Marinetto. PóID=584425.
<https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Homer/AbriuDocumento?PóID=584425>

- ☐ - **Voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição**, calculados pela média: artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso III do § 2º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 14 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (servidores ingressados no serviço público após a ELOM nº 41/2021)
- ☐ - **Voluntária, por efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde**, calculados pela média: artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso II do § 2º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 17 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (servidores ingressados no serviço público após a ELOM nº 41/2021)
- ☐ - **Voluntária, da pessoa com deficiência**, com proventos pela média: artigo 26, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c artigo 22 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022.

NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, c/c a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO com redação dada pela ELOM Nº 41/2021
– REGRA DE TRANSIÇÃO

- ☐ - **Voluntária, por idade e tempo de contribuição**: artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (Pontos - servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022)
- ☐ - **Voluntária por idade e tempo de contribuição**: artigo 29, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (Pontos - servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022)
- ☐ - **Voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição**: artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 16 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (Pedágio - servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022)
- ☐ - **Voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição**: artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 8º do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 15 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (Pontos - servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022)
- ☐ - **Voluntária, por efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde**, calculados pela média: artigo 29, inciso III, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º do artigo 21 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 18 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022)

REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

À Unidade de Recursos Humanos / Supervisão de Gestão de Pessoas

Considerando as opções acima, **REQUEIRO A MINHA APOSENTADORIA** de acordo com o seguinte fundamento legal:
 _____ (indicar o fundamento legal escolhido).

São Paulo, ____ de ____ de ____.

 ASSINATURA DO SERVIDOR

TERMO DE CIÊNCIA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

Ciente – chefia imediata

Ciente – chefia URH / SUGESP

São Paulo, ____ de ____ de ____.

São Paulo, ____ de ____ de ____.

 CARIMBO E ASSINATURA

 CARIMBO E ASSINATURA

fls. 3
 S 624/2022 por Diego Marinetto. Sua validade poderá ser conferida em
 S 624/2022 por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 624/2022 por DIEGO MARINETTO, autenticado por DIEGO MARINETTO em 10/06/2022 11:03:02.
 https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbmDocumento?pid=684425.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO****Coordenadoria de Gestão de Benefícios**

Avenida Zaki Narchi, 536, - Bairro Vila Guilherme - @cidade_unidade@ / - CEP 02029-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001271-1**Informação IPREM/CGB Nº 064046819**

São Paulo, 23 de maio de 2022.

A

Superintendencia

Sra. Superintendente

Face ao solicitado no Ofício CMSP OF- SGP 23 Nº 0499/2022 (063525705) temos a informar que o requerimento de aposentadoria ora solicitado, foi publicado em Diário Oficial , DOC 04/05/2022 - pp 20 e 21, através de Portaria de nº 17/2022 conforme Sei de nºs (064046195) e (064046333).

Nos dias consecutivos, foi solicitado a Divisão de Relacionamento Institucional que encaminhasse e-mail as todas as unidades de RH, com o modelo do formulário e a Portaria.

Por fim, reiteramos para que a referida Divisão também disponibilize o formulário no site, na aba aposentadoria, de forma que acreditamos com essas providências conseguir abranger a todos que necessitem utilizá-lo.

Atenciosamente,

**Fabiana Nunes De Almeida****Coordenador(a) V**

Em 23/05/2022, às 17:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064046819** e o código CRC **0ED9F2C9**.

Portaria IPREM nº17 - Novo Requerimento de Aposentadoria

IPREM - COMUNICA <ipremcomunica@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Qui, 05/05/2022 14:30

Para: IPREM - APOSENTADORIA <ipremaposentadoria@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Cco: Ana Paula Neuma Costa <apncosta@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; **SMADS - COGET**

<smadscoget@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Keila Alves da Silva

<keilasilva@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Viviane Bittencourt <vbittencourt@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; FTM -

RH <ftmrh@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Alex Alves da Silva <alexasilva@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; **SMDET-****DGP** <smdetsgp@prefeitura.sp.gov.br>; Fundação - RH <fundacao.rh@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Maria

Cecília Marques Nascimento

<mcnascimento@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; smecogepatend@sme.prefeitura.sp.gov.br

<smecogepatend@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SME - DRE Butanta - ADM

<smedrebutantaadm@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SME - DRE Campo Limpo - ADM

<smedrecampolimpoadm@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SME - DRE Capela do Socorro - ADM

<smedrecapsocorroadm@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SME - DRE FB - ADM

<drefbadm@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SME - DRE Guaianases - ADM

<smedreguaianasesadm@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SME - DRE Ipiranga - ADM

<smedrepirangaadm@sme.prefeitura.sp.gov.br>; smedreitaqueraadm@sme.prefeitura.sp.gov.br

<smedreitaqueraadm@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SME - DRE Jacana - Tremembe - ADM

<smedrejacanatreembeadm@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SME - DRE Penha - ADM

<smedrepenhaadm@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SME - DRE Pirituba - ADM

<smedrepiritubaadm@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SME - DRE Sto Amaro - ADM

<smedrestoamaroadm@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SME - DRE Sao Mateus - ADM

<smedresaomateusadm@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SME - DRE Sao Miguel - ADM

<smedresaomigueladm@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Ivani Nottoli Debeuz

<ivanid@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; digep-equipe@sf.prefeitura.sp.gov.br <digep-

equipe@sf.prefeitura.sp.gov.br>; Rosely Sumie Taruma <roselys@prefeitura.sp.gov.br>; Marcia Harumi

Kurokawa Gushiken <mgushiken@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; SGM - CGP

<sgmccgp@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Adelina do Carmo Xavier

<acxavier@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; SEGES/DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL <SEGES-

dgp@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Mônica Novoa Rodriguez <mrodriguez@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Viviane

Ventura de Freitas <vvfreitas@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Eliane Gomes Lopes

<elanelopes@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Rosemeire Saturno Gomes

<rsgomes@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; SMIT - Gestão de Pessoas

<smitgestaopessoas@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Luiz Antônio da Silva Peres

<lperes@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; SMT - Coordenadoria de Recursos Humanos

<smturh@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; maquin@prefeitura.sp.gov.br

<maquino@prefeitura.sp.gov.br>; Márcia Araújo Dátilo de Oliveira

<maoliveira@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; PGM - CGGM - Recursos Humanos

<pgmrh@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Maria do Espírito Santo Gama de Sousa

<mesouza@prefeitura.sp.gov.br>; Thamís Neme de Souza

<thamisneme@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Claudia Cristina Miciano de Oliveira

<cmiciano@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; SMS - COGEP <cogepsms@prefeitura.sp.gov.br>; Rosana Cristina

Poli Casagrande Garcia <rpcgarcia@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Andréa Aparecida de Assis

<aaassis@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Tania Goncalves Vieira Cacador

<tcacador@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; SMS - DGP CRS Centro

<dgpccrscentro@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Jailson Souza Dias <jailsondias@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; SMS

- Coordenadoria Regional de Saúde Leste - Gestão de Pessoas

<crslestegestaodepessoas@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Maria Lúcia dos Santos

<marialsantos@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; SMS - Coordenação de Saúde Norte

<coordenadorianorte@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Regilamar Batista Terra Nova de Lima

<rbluiz@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; SMS - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

<crssudeste@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;Magaly Yukiko Ariga Higuchi
 <mhiguchi@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;Patrícia Evangelista de Faria Ferraz
 <pferraz@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;Juliete da Silva Giordano <julieteg@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;Maria Jose de Andrade Filha - SMPR <mjandrade@smsub.prefeitura.sp.gov.br>;Sgrh Gab - SMPR
 <sgrhgab@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.BR>;Ana Lucia Scuccuglia
 <ascuccuglia@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;Humberto Luís Braga Alves Mendes
 <hmendes@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;SMSU - DTRH - DIRETORIA
 <smsudtrhdiretoria@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;SMSU - DTRH - QUADROS
 <smsudtrhquadros@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;SMSU - DRH - CONCURSOS
 <smsudrhconcursos@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;SMSU - DTRH - PAGAMENTO
 <smsudtrhpg@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;SMSU - DTRH - CONTAGEM
 <smsudtrhcontagem@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;SMSU - DTRH - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 <smsudtrhtd@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;SMSU - DRH - CONVOCACOES
 <smsudrhconvocacoes@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;SMSU - DTRH - PROTOCOLO
 <smsudtrhpt@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;Cláudio do Nascimento
 <claudionascimento@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;SVMA - RH <rh_svma@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;SVMA - Desenvolvimento <desenvolvimentosvma@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;Vera Cristina Mattos Aulicino
 <vaulicino@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;simonelimas_SMPR
 <simonelimas@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.BR>;Priscila Maria Varella - SMPR
 <pmvarella@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Luzima Vieira de Oliveira - SMPR
 <lvoliveira@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Marisa Rodrigues do Prado - SMPR
 <mprado@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Bernadete Regina Moreira dos Santos - SMPR
 <brmoreira@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Celso Bispo dos Santos - SMPR
 <celsobispo@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Wagner Kanda - SMPR
 <wkanda@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Bruna Gomes Ramirez - SMPR
 <brungomes@smsub.prefeitura.sp.gov.br>;Rosa Maria Contratesi de Melo - SMPR
 <rcontratesi@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Cleonice Conceicao de Araujo - SMPR
 <ccaraujo@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Aparecida do Carmo Gonzales - SMPR
 <acgonzales@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Sugesp Ip - SMPR
 <sugespip@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.BR>;Adriana de Melo Alves Ferreira - SMPR
 <amelo@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Elisabeth da Silva Valentin - SMPR
 <evalentin@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Vera Lage Barizon Ferrari - SMPR
 <vlbferrari@smsub.prefeitura.sp.gov.br>;Priscilla Giovannina Toriello - SMPR
 <ptoriello@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Lucia Galvina Gomes Faccioli - SMPR
 <lgalvina@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Rosangela Barbosa - SMPR
 <rosangelabarbosa@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;SMSP - MO - SUGESP - SMPR
 <spmosugesp@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Marili Moreno de Oliveira - SMPR
 <marilimoliveira@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Eulalia de Moraes Rosa - SMPR
 <emrosa@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Rosa Maria Monteiro De Melo Vitoreli - SMPR
 <rmvitoreli@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.BR>;Cleonice Damasceno Andreta - SMPR
 <candreta@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;edelalibera_SMPR
 <edelalibera@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.BR>;Zilda Maria Costa - SMPR
 <zmcosta@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Izabel Cristina Ferreira - SMPR
 <izabelferreira@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Anamaria Lourenco dos Santos Dias - SMPR
 <aldias@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Graziela Lie Osaki Oliveira - SMPR
 <gosaki@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Rosemeire Temoteo de Sousa Pimenta - SMPR
 <rpimenta@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Denisette Goncalves Ito Passacantando - SMPR
 <dpassacantando@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;ceciliamelos_SMPR
 <ceciliamelos@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.BR>;sugesprhsb_SMPR
 <sugesprhsb@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.BR>;Maciel Queiroz Mendes - SMPR
 <macielmendes@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;SMSP - SUGESP SE - SMPR
 <spsesugesp@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Sergio da Silva - SMPR
 <sergiodasilva@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;Marlene da Cruz Vicente - SMPR
 <mvicente@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>;mariapavaneli_SMPR
 <mariapavaneli@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.BR>;SUGESP RG VP - SMPR

<sugesprhvp@smsub.prefeitura.SP.GOV.BR>; Fabiana Nunes de Almeida
<fabiananunes@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Solange Ferreira Braga
<solangebraga@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

fls. 17

ATENÇÃO!

Com a publicação no Diário Oficial de 04/05, da Portaria IPREM Nº 17, que institui o novo Requerimento de Aposentadoria, encaminhamos anexo neste e-mail novo formulário às unidades de RH

Todos os novos pedidos de aposentadoria deverão ser realizados com este formulário, se houver dúvidas com relação ao preenchimento, encaminhar para o e-mail:

ipremaposentadoria@prefeitura.sp.gov.br

Matéria DOCREC 497/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 624/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=384425>.



#pracegover

imagem com borda azul, fundo branco e logo do iprem centralizado abaixo

Acima está escrito:

ATENÇÃO!

Com a publicação no Diário Oficial de 04/05, da Portaria IPREM Nº 17, que institui o novo Requerimento de Aposentadoria encaminhamos anexo neste e-mail novo formulário às unidades de RH

Todos os novos pedidos de aposentadoria deverão ser realizados com este formulário, se houver dúvidas com relação ao preenchimento, encaminhar para o e-mail:
ipremaposentadoria@prefeitura.sp.gov.br



IPREM COMUNICA

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

Avenida Zaki Narchi, 536.

E-mail: ipremcomunica@PREFEITURA.SP.GOV.BR

Evite impressão desnecessária de documentos eletrônicos,
guarde os documentos nas pastas de arquivo morto.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO****Divisão de Relacionamento Institucional**

Av. Zaki Narchi, 536, - Bairro vila guilherme - @cidade_unidade@ / - CEP

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001271-1**Encaminhamento IPREM/SUP/DRI Nº 064084630**

São Paulo, 24 de maio de 2022.

IPREM/ SUP

Senhora Superintende,

Em atenção ao constante no Encaminhamento 064051094, esta Divisão informa ter providenciado o envio da Portaria n.º 17/2022, bem como seu respectivo formulário, em 05 de maio de 2022, por meio de correio eletrônico, como demonstrado em Documento Sei! 064080881, às Unidades de Recursos Humanos da Prefeitura, de acordo com o constante na listagem oficial ofertada pela Secretaria Municipal de Gestão, através do link https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/portal_do_servidor/unidades_rh/index.php?p=10698.

Destacamos ainda que os documentos supramencionados, estão devidamente disponibilizados no site do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, por meio do endereço <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/iprem/aposentadoria/index.php>.

Atenciosamente,



Solange Ferreira Braga
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 24/05/2022, às 11:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064084630** e o código CRC **A01C4946**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Superintendência

Avenida Zaki Narchi, 536, - Bairro Vila Guilherme - São Paulo/SP - CEP 02029-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001271-1

Encaminhamento IPREM/SUP Nº 064085641

São Paulo, 24 de maio de 2022.

SF/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo o presente com os devidos esclarecimentos e providências das áreas competentes, conforme documentos sei! 064046819 e 064084630, dando conta da disponibilização do referido formulário tanto para as unidades de Recursos Humanos da Administração Municipal como no site do IPREM.

Atenciosamente,



Marcia Regina Ungarete

Superintendente

Em 24/05/2022, às 12:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064085641** e o código CRC **50DB7236**.